



Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 584/2025

Data: 06 de janeiro de 2025

Súmula: Estabelece o Programa Financeiro para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido nos Artigos 8º e 13 da Lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000

DECRETA

Artigo 1º - Na forma do contido nos Anexos I e II ficam estabelecidas as METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO e o CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, a serem observados no exercício de 2025, pelos poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização do receita mostrar-se-á aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o dispositivo no art. 9º da LC 101/00.

Artigo 2º - O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC N.º 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025.

Assinatura de José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ Balançete da Receita (Programado bimestral)

Table with columns: Receita, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include Recitas Correntes, Impostos, Contribuições, etc.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ Balançete da Receita (Programado bimestral)

Table with columns: Receita, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include Recitas Correntes, Impostos, Contribuições, etc.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ Balançete da Receita (Programado bimestral)

Table with columns: Receita, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include Recitas Correntes, Impostos, Contribuições, etc.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ Balançete da Receita (Programado bimestral)

Table with columns: Receita, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include Recitas Correntes, Impostos, Contribuições, etc.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ Balançete da Receita (Programado bimestral)

Table with columns: Receita, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include Recitas Correntes, Impostos, Contribuições, etc.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ Balançete da Receita (Programado bimestral)

Table with columns: Receita, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Rows include Recitas Correntes, Impostos, Contribuições, etc.

Table titled 'NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024' with columns: CÓDIGO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM RE. Rows list various budget items and their values.



PORTARIA Nº 031/2025

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

Table with columns: Matrícula, Nome, Período aquisitivo, Período de Gozo. Rows include ADESI ALVES TRINDADE and CASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias Férias de regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 60 da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Table with columns: Matrícula, Nome, Período aquisitivo, Período de Gozo. Row includes IRINEU PEREIRA DA SILVA.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO E PRORROGADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 44/2024.

Justifica-se a não exclusividade de participação as ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competidores locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os termos e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS, PARA MANUTER O FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até as 09:00 horas do dia 23/01/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 23/01/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 104.575,00 (Cento e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.comprasbr.com.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF. O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ (www.novalianca.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, situado à Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro EOU no Portal ComprasBR (https://www.comprasbr.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, por meio do Telefone: (41) 3900-2170 / EOU via email: licitacao@novalianca.pr.gov.br. NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR, 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

O MUNICÍPIO de Santo Antônio do Caiuá-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 23/01/2025, na plataforma Licitanet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, fórmulas e suplementos, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e demais características no Termo de Referência. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao agente de contratações de Santo Antônio do Caiuá, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3443-1221- E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br e http://www.licitanet.com.br - Santo Antônio do Caiuá, Pr. 07 de janeiro de 2025. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Agente de Contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 10/2025. Ementa: Desliga servidor público da função.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE Art. 1º: Fica desligado de suas funções a partir do dia 08/01/2025, por razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, o servidor VANDERZAN ALVES, lotado no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Receita (Programado bimestral) CONSOLIDADO. Tabela com 9 colunas: Receita, Num., 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Inclui rubricas como Receitas Correntes, Impostos, Taxas e Contribuições.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Receita (Programado bimestral) CONSOLIDADO. Tabela com 9 colunas: Receita, Num., 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Inclui rubricas como Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia, Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Receita (Programado bimestral) CONSOLIDADO. Tabela com 9 colunas: Receita, Num., 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Inclui rubricas como Serviços Hospitalares, Transferências Correntes, Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Receita (Programado bimestral) CONSOLIDADO. Tabela com 9 colunas: Receita, Num., 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total. Inclui rubricas como Transferências de Recursos do Bloco de Incentivo Financeiro, Transferências de Recursos do Bloco de Incentivo Financeiro da APS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025. Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO CNPJ: 01.087.743/0001-03 e o PODER EXECUTIVO CNPJ: 75.475.442/0001-93 DO Município de Mirador, Estado do Paraná, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com apoio nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal, em Licitação de qualquer modalidade, Dispensas e Inexigibilidades a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador – Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a Câmara Municipal de Mirador e a Prefeitura Municipal de Mirador, visando à cooperação técnica e apoio operacional à Câmara Municipal de Mirador quando necessário, de realização de Licitações nas diversas Modalidades incluindo as inexigibilidades e dispensas previstas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações doravante existentes para atender com a equipe de apoio em conformidade com as normas apresentadas para os processos de Licitações, designadas por Decreto ou por outro ato, em que efetivo vigor/exercício na Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, a título oneroso, para condução dos processos licitatórios incluindo as Dispensas e Inexigibilidade a serem realizadas pela Câmara Municipal de Mirador – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS. É pacífico o entendimento do TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de que é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Mirador, em situações de não existência e impossibilidade no Legislativo da utilização se necessário da equipe de apoio do Poder Executivo Municipal "Prefeitura Municipal de Mirador", de forma que sua atribuição seja exercida de forma plena, tanto perante a Prefeitura, quanto a Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES. Compete a Câmara Municipal de Mirador, I - Informar a Prefeitura Municipal de Mirador, através de requerimento, sobre a intenção de realizar procedimento licitatório seja também inexigibilidade ou Dispensa, nos termos da presente cooperação técnica e em conformidade com a Lei 0542/2023 e Lei 14133/21; II - Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório se houver no que se refere ao uso de material de expediente assim que findar o processo licitatório caso necessário; III - Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica; IV - Envio do Processo de Inexigibilidade ou Dispensa para análise de contatação e equipe de apoio se necessário mediante a emissão de parecer da Comissão; V - A homologação do procedimento licitatório de qualquer modalidade;

Mirador - Paraná aos 03 (três) dias do Mês de Janeiro de 2025. FABIANO M.S. TRAVAIN Prefeito Municipal. RENATA RODRIGUES BORBA Presidente da Câmara.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Receita (Programado bimestral) CONSOLIDADO. Tabela com 7 colunas de bimestres e Total. Contém 73 linhas de dados e uma linha de total.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Receita (Programado bimestral) CONSOLIDADO. Tabela com 7 colunas de bimestres e Total. Contém 73 linhas de dados e uma linha de total.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Receita (Programado bimestral) CONSOLIDADO. Tabela com 7 colunas de bimestres e Total. Contém 73 linhas de dados e uma linha de total.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Despesa (Programado mensal) CONSOLIDADO. Tabela com 12 colunas de meses e Total. Contém 25 linhas de dados e uma linha de total.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanço da Despesa (Programado mensal) CONSOLIDADO. Tabela com 12 colunas de meses e Total. Contém 25 linhas de dados e uma linha de total.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Edital de Convocação de Aprovados em Teste Seletivo Simplificado. Inclui lista de documentos exigidos e nome dos convocados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024. Inclui tabela de itens e especificações.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PORTARIA Nº 012/2025 SÚMULA: Dispõe sobre a equipe de apoio para o acompanhamento na realização de Processos Licitatórios em cumprimento a Lei 14.133/21.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR PORTARIA Nº 012/2025 SÚMULA: Dispõe sobre a equipe de apoio para o acompanhamento na realização de Processos Licitatórios em cumprimento a Lei 14.133/21.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.696

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanete da Despesa (Programado mensal) CONSOLIDADO. Tabela de despesas por mês (Janeiro a Dezembro) com valores em reais.

Sistema Contábil - Balanete Despesas. Unidade: juro. Emissão: 06/01/2025. às 13:45:13. Protocolo: 3467740-64-478-031-185050201

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 030/2025. SÚMULA: "Enquadrar Servidores Públicos Municipais pelo Sistema de Evolução Funcional e Promove a Promoção Horizontal..."

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e de outras providências.

Art. 1º - Enquadrar os Servidores Efetivos Municipais pelo Sistema de Evolução Funcional e realizar a Promoção Horizontal no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e de outras providências, de acordo com o contido nos artigos 29, 30, 31, 33 e 34, da Lei retro mencionada.

RELACAO DE FUNCIONARIOS. Tabela com 5 colunas: Matricula, Nome, Cargo, Classe, Nivel, Cargo Horista. Lista de servidores públicos.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanete da Despesa (Programado mensal) CONSOLIDADO. Tabela de despesas por mês (Janeiro a Dezembro) com valores em reais.

Sistema Contábil - Balanete Despesas. Unidade: juro. Emissão: 06/01/2025. às 13:51:03. Protocolo: 3467740-64-478-031-185050201

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanete da Despesa (Programado mensal) CONSOLIDADO. Tabela de despesas por mês (Janeiro a Dezembro) com valores em reais.

Sistema Contábil - Balanete Despesas. Unidade: juro. Emissão: 06/01/2025. às 13:51:03. Protocolo: 3467740-64-478-031-185050201

Art. 3º - Terão direito ao Sistema de Evolução Funcional e a Promoção Horizontal, os servidores efetivos em Licença Saúde - (INSS) a partir do retorno do servidor em suas atividades laborais, conforme a tabela abaixo:

RELACAO DE FUNCIONARIOS. Tabela com 5 colunas: Matricula, Nome, Cargo, Classe, Nivel, Cargo Horista. Lista de servidores públicos.

Art. 4º - Não terão direito ao Sistema de Evolução Funcional e a Promoção Horizontal, os servidores efetivos em Estágio Probatório, conforme art. 51, inciso I, da Lei nº. 0591/2022, de 18 de novembro de 2022, conforme a tabela abaixo:

RELACAO DE FUNCIONARIOS. Tabela com 5 colunas: Matricula, Nome, Cargo, Classe, Nivel, Cargo Horista. Lista de servidores públicos.

Art. 5º - O servidor que discordar do seu enquadramento poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, recorrer administrativamente a Divisão de Recursos Humanos e ao Chefe do Poder Executivo; Parágrafo Único - A Divisão de Recursos Humanos e o Chefe do Poder Executivo terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir seu parecer e/ou reformular seus atos.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 7 de janeiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 029/2025. SÚMULA: "Concede afastamento por motivo de Auxílio Doença".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica afastada de suas atividades laborais a servidora efetiva CRISTIANE MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula Nº 637, conforme Atestado Médico superior a 15 dias, a partir de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 96, inciso I, da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

Art. 3º - Após afastamento superior a 16 (dezesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Segurança Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 96, inciso I da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2024, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanete da Despesa (Programado mensal) CONSOLIDADO. Tabela de despesas por mês (Janeiro a Dezembro) com valores em reais.

Sistema Contábil - Balanete Despesas. Unidade: juro. Emissão: 06/01/2025. às 13:51:03. Protocolo: 3467740-64-478-031-185050201

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ Balanete da Despesa (Programado mensal) CONSOLIDADO. Tabela de despesas por mês (Janeiro a Dezembro) com valores em reais.

Sistema Contábil - Balanete Despesas. Unidade: juro. Emissão: 06/01/2025. às 13:51:03. Protocolo: 3467740-64-478-031-185050201

Table with columns: Função / Natureza da Despesa (LDA), Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Rows include Equipamentos e Material Permanente, Vencimentos e vantagens fixas, Contribuições Patronais, etc.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0238/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2024. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG nº 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado a Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiú - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RAIMUNDO BISPO DE ARAÚJO 02287985905, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.620.662/0001-89, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 142, CEP 87.740-000 na cidade de São João do Caiú, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO BISPO DE ARAÚJO, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF nº 022.879.859-05, residente e domiciliado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 142, CEP 87.740-000 na cidade de São João do Caiú, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 046/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0158/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Table with columns: Lote, Ordem, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Row 1: 2, 1, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, SV, 200, 120,00, 24.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será conforme termo de referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO. Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá

ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I). No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decar de direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga ao MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIÚ. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade. Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município. O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante; O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO. O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dele decorrentes. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contratos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS. As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e cópias de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO. É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR, dia 04 de dezembro de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
CPF: 034.112.319-63
Prefeito Municipal
Contratante

RAIMUNDO BISPO DE ARAÚJO
CPF: 022.879.859-05
Representante
Contratado

Testemunhas:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O presidente da casa da Criança de Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca a diretoria à participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede sita a Avenida Martin Luther King, Nº 3355 - Jardim André Luiz no dia 09/01/2025 às 20:00. Pautar: I. Eleição de Posse
Nelci Borges Presidente



DECRETO Nº. 001/2025
SÚMULA: "Enquadra os Servidores Públicos Municipais dos Cargos de Professor e Professor de Educação Física em Progressão Funcional Horizontal em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, e dá outras providências."

Art. 1º - Enquadrar os Servidores Efetivos Municipais dos Cargos Professor e Professor de Educação Física em Progressão Funcional Horizontal em conformidade com a Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, de acordo com o contido nos artigos 51, 53 e 54, § 1º, § 2º e § 3º da Lei refo mencionada.
Art. 2º - Fica concedido a partir do mês de janeiro de 2024, a Progressão Funcional Horizontal de Classe e Subclasses dos Cargos PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, referente ao exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

Table with columns: NOME, DATA ADMISSÃO, FORMAÇÃO, NÍVEL, CLASSE, SUB-CLASSE. Lists names like ADRIANA TEIXEIRA, ANA PAULA INES FERNANDES, ANGELA MARIA RAITZ, etc.

Art. 3º - Não poderá ser promovido na Progressão Funcional Horizontal, o Profissional da Educação em estágio probatório, aposentado, em disponibilidade ou em licença para tratar de assuntos particulares no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Mirador, em conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, conforme a tabela abaixo:

Table with columns: NOME, DATA ADMISSÃO, FORMAÇÃO, NÍVEL, CLASSE, SUB-CLASSE. Lists names like CARLA RAMOS CAMERER, GISELA CASSIA DE OLIVEIRA, etc.

Art. 4º - Não poderá ser promovido na Progressão Funcional Horizontal, o Profissional da Educação quando exercer atividade estranha ao magistério, sob "disponibilidade", em conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal nº. 0590/2022, de 18 de novembro de 2022, conforme a tabela abaixo:

Table with columns: NOME, DATA ADMISSÃO, FORMAÇÃO, NÍVEL, CLASSE, SUB-CLASSE. Lists names like REGINA ELENA OTTEBACH DE CARVALHO, MARTA FERRERA RODRIGUES, etc.

Art. 5º - Terão direito a Progressão Funcional Horizontal, os servidores efetivos em Licença Saúde - (INSS) à partir do retorno do servidor em suas atividades laborais, conforme a tabela abaixo:

Table with columns: NOME, DATA ADMISSÃO, FORMAÇÃO, NÍVEL, CLASSE, SUB-CLASSE. Lists names like REGINA ELENA OTTEBACH DE CARVALHO, MARTA FERRERA RODRIGUES, etc.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1019 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CPF: 01.087.7433001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
Ratifico por este termo, a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da Empresa: CIA SANEAMENTO PARANÁ SANEAPAR, com cadastro CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45, estabelecida na Rua Engenheiro Rebouças nº. 1376, na Cidade de Curitiba Estado do Paraná no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), objetivando o fornecimento de Água durante o ano de 2025, para atender o Poder Legislativo Municipal "Câmara Municipal de Mirador", localizado na Av. Guairá nº 155, centro na Cidade de Mirador-PR, com base no art. 74 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com os Pareceres Técnicos e Jurídico, bem como pelos elementos que instruem o Processo Administrativo nº 002/2025.

Mirador/PR, 07 de janeiro de 2025.
RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, Nº. 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1019 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CPF: 01.087.7433001-03 - email:secretaria@camaramirador.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

OBJETO:- FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA O PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ, ANO DE 2025
CNPJ: 76.484.013/0001-45

VALOR ESTIMADO: - R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) parcelas pagas mensalmente mediante PRESENTAÇÃO DAS FATURAS.

Fica dispensada de Licitação e realizada a Inexigibilidade acima especificada, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações em consonância com o contido no referido processo de conformidade com os pareceres técnicos e Parecer Jurídico acostados aos autos, em observância ao contido no Diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR - PARANÁ em 07 de Janeiro de 2025.
RENATA RODRIGUES BORBA
Presidente da Câmara



# CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## Empregos

**CONTRATA-SE AUXILIAR DE ESCRITURAÇÃO FISCAL:** Formação: Ciências Contábeis ou Administração; Experiência: Conhecimento básico da área; Oferece: Salário compatível + vale alimentação + semana de 5 (cinco) dias. ENVIE SEU CURRÍCULO PARA: apolo@apolosolucoescontabeis.com.br ou deixe na nossa empresa: Rua Guaporé nº 1.895 - Centro - Paranavá.

**CONTRATA-SE AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PES-SOAL:** Formação: Ciências Contábeis ou Administração; Experiência: Conhecimento básico da área; Oferece: Salário compatível + vale alimentação + semana de 5 (cinco) dias. ENVIE SEU CURRÍCULO PARA: apolo@apolosolucoescontabeis.com.br ou deixe na nossa empresa: Rua Guaporé nº 1.895 - Centro - Paranavá.

**CONTRATA-SE EMPREGADA DOMÉSTICA MENSALISTA (REGISTRADA),** COM EXPERIÊNCIA E REFERÊNCIAS. INTERESSADAS ENVIAR CURRÍCULO PARA WhatsApp (44) 99925-5912.



**CRUZE LT - 2019, CINZA, FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990,00. FONE: 44 3045-8500.**

**S-10 LT - 4X4, AUTOMÁTICA, BRANCA, DIESEL, DUPLA, ÚNICO DONO. R\$ 98.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

**S-10 LTZ - DIESEL, AT., 2018, BRANCA, TOP DE LINHA - R\$ 147.900,00 - FONE: 44 3045-8500.**

**TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 119.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.**

## Fiat



**FIAT ARGO - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

## Ford



**ECOSPORT - MANUAL, PRATA, 1.5 FLEX, ÚNICO DONO, 2021, LINDA. R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

**ECOSPORT FREESTYLE - VERMELHA, ANO 2019 - R\$ 67.900,00 - FONE 3045-8500.**

**FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500.**

**FORD FOCUS FASTBACK - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 3045-8500.**

**NEW FIESTA - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Honda



**HONDA CIVIC - FLEX, AT., BX KM, ÚNICO DONO, R\$ 114.990,00 - CONTATO 44 3045-8500.**

## Toyota



**TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 3045-8500 (WHATS).**

**REPASSE - TOYOTA HILUX SRV - PRATA, DIESEL, 2014, AUTOMÁTICA, COMPLETA. SÓ R\$ 119.990,00. FONE: 44 3045-8500.**

## Volkswagen



**POLO SEDAN - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 3045-8500.**

## Renault



**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE ( RARIDADE ) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.**

**NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE**

**RESTAURANTE PONTO CERTO**

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA  
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

Quando as coisas não andam bem na sua cabeça, eles não andam bem em lugar nenhum.

# janeiro branco

Mês de atenção e cuidados a saúde mental

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.696

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N° 13/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Art. 1°:** Fica nomeada a Sra. **SIMONE APARECIDA MARTINS**, no Cargo Comissionado **CC5 CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N° 11/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Art. 1°:** Fica nomeada a Sra. **ELIANE APARECIDA PADOVAN**, no Cargo Comissionado **CC2 de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N° 14/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Art. 1°:** Fica nomeada a Sra. **LETICIA KARINA CORDEIRO DA SILVA**, no Cargo Comissionado **CC5 de CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPE DE SAÚDE**, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N° 12/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Art. 1°:** Fica nomeada a Sra. **YANET DE LOS ANGELES SALINAS SUAREZ**, no Cargo Comissionado **CC5 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARVALHO** POSTO ATLANTIC

**Gasolina Aditivada R\$ 5,88** **Etanol R\$ 3,99** **S10 Aditivado R\$ 5,67**

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

ABASTECA E GANHE **DUCHA GRÁTIS!**

**SKOL R\$ 3,25** **BOA R\$ 3,50**

LATA GELADA

**Ipiranga** Av. Distrito Federal, 845

**VOY** Aplicativo de mobilidade

Ecurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! **Voy Driver**

Baixe aqui

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 16.279.567/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: pmalparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA N° 023/2025**

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9° da Lei Municipal nº 3.039/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder no Vice-Prefeito, **Carolino Fraga Pereira**, 3 (três) diárias, em razão de sua ida a Brasília -DF, em busca de recursos.

**Art. 2°** O Vice-Prefeito, estará em busca de recursos em Brasília- DF nos dias 08 a 11 de janeiro, com saída no dia 08 e retornará dia 11.

**Art. 3°** O valor total da diária autorizada é de R\$ R\$ 2.996,04 (dois mil novecentos e noventa e seis reais, e quatro centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de janeiro de 2025.

**Claudemir Jôia Pereira**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**  
**NOTIFICAÇÃO N° 011/2024**

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de novembro/2024.

CÓDIGO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$.
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manuf. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	R\$ 48.762,58
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do Bloco de Manuf. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	R\$ 7.541,33
1.7.1.3.99.0.1.01.00	Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais de Enfermagem	R\$ 8.723,64
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	R\$ 13.487,70
1.7.1.4.51.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	R\$ -
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ -
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R\$ -
1.7.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	R\$ -
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R\$ 7.107,17
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF	R\$ 3.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	R\$ -
1.7.1.6.50.0.1.03.00	Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	R\$ -
1.7.1.6.50.0.1.04.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R\$ -
1.7.1.6.50.0.1.07.00	Receita do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD - SUAS	R\$ -
1.7.1.9.57.0.1.01.00	Receita Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Emenda Individual	R\$ -
1.7.1.9.57.0.1.02.00	Receita Incremento de Maneira Temporária as Transferências Regulares para fins de Custeio do SUAS - GND 3	R\$ -
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Receita para Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	R\$ -
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Incentivo Financeiro de Custeio do Programa de Qualificação da Atenção Primária	R\$ 19.710,00
1.7.2.4.99.0.1.06.00	Receita do Convênio nº. 175/2024 - Viagem Rodoviária Promovendo e Incentivando o Turismo - SETU	R\$ 72.325,00
1.7.2.4.99.0.1.07.00	Receita do Convênio nº. 186/2024 - Festividade Natalinas - SETU	R\$ 100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAAS	R\$ -
1.7.2.9.51.0.1.08.00	Receita do Programa Viaja Mais 60 Anos - 2ª Fase	R\$ 25.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00	Programa Estadual Transporte Escolar - PETE - SEED	R\$ 8.573,72
1.7.1.9.50.0.1.01.00	Receita do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI	R\$ -
1.7.9.9.99.0.1.01.00	Outras Recettas Correntes - Patrocínio de Festividades Municipais	R\$ 10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00	Receitas de Multas Previstas em Legislações Específicas	R\$ -
2.4.2.1.50.01.01.00	Receita do Transporte Sanitário - Veículos	R\$ -
2.4.2.2.99.0.1.11.00	Receita do Convênio nº. 1429/2022 - Pavimentação Asfáltica - SEDU - PARANACIDADE	R\$ 175.253,78
2.4.2.2.99.0.1.12.00	Receita do Convênio nº. 1415/2022 - Barracão Industrial - SEDU - PARANACIDADE	R\$ -
2.4.2.2.99.0.1.13.00	Receita do Convênio nº. 14080/2022 - Meu Caminho - SEDU - PARANACIDADE	R\$ -
2.4.2.2.99.0.1.14.00	Receita do Convênio nº. 235/2023 - Pavimentação Asfáltica - Projeto SAM 30 - SECID - PARANACIDADE	R\$ -
2.4.2.2.99.0.1.15.00	Receita do Convênio nº. 377/2023 - Pavimentação Asfáltica - Projeto SAM 32 - SECID - PARANACIDADE	R\$ -
2.4.2.2.99.0.1.16.00	Receita do Convênio nº. 001/2024 - Pavimentação Rural - Bloco Sextavado - SEAB	R\$ -
TOTAL		R\$ 499.682,91

MIRADOR, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA**  
CONTADOR Nº PR-04944510-5

**TODOS CONTRA A DENGUE**

COLOQUE NA SUA ROTINA

**NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.**

**DN DIÁRIO DO NOROESTE**